

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020**

**Processo Origem n. 001.0500.000.048/2015**

**Processo 2020 nº 3032441/2019**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/03/2016 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 17.321.176, CPF. Nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo-SP sob o nº 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.048/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais e de custeio no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**, a partir de agosto do presente exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO**, e o **ANEXO TÉCNICO I** nos itens II.1.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar, sala 306 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181  
BLA



ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2020 (ESPECIALIDADES MÉDICAS); II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2020; II.4. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT EXTERNO NO ANO DE 2020, II.5 ODONTOLOGIA NO ANO DE 2020 e II.6- ATENDIMENTO EM GRUPO - ACOMPANHAMENTO do presente Contrato de Gestão assinado em 01/03/2016, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da Readequação de metas assistenciais e de custeio, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a *importância estimada de R\$ 10.871.008,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e um mil e oito reais)*, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 339039-75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12**

<b>MÊS</b>	<b>T.A. 01/2020</b>	<b>T.A. 02/2020</b>
Janeiro	935.084,00	935.084,00
Fevereiro	935.084,00	935.084,00
Março	935.084,00	935.084,00
Abril	935.084,00	935.084,00
Maiο	935.084,00	935.084,00
Junho	935.084,00	935.084,00
Julho	935.084,00	935.084,00
Agosto	935.084,00	935.084,00
Setembro	935.084,00	795.084,00
Outubro	935.084,00	865.084,00
Novembro	935.084,00	865.084,00
Dezembro	935.084,00	865.084,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.221.008,00</b>	<b>10.871.008,00</b>

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2020 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)**

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	940	940	940	940	940	940	940	940	940	940	940	940	11.280
Reconsulta	500	500	500	500	500	500	500	300	300	300	300	300	5000
Consulta Subsequente	2.234	2.234	2.234	2.234	2.234	2.234	2.234	2.742	2.742	2.742	2.742	2.742	29.348
<b>Total</b>	<b>3.674</b>	<b>3.674</b>	<b>3.674</b>	<b>3.674</b>	<b>3.674</b>	<b>3.674</b>	<b>3.674</b>	<b>3.982</b>	<b>3.982</b>	<b>3.982</b>	<b>3.982</b>	<b>3.982</b>	<b>45.628</b>

Especialidades médicas	2020	Especialidades médicas	2020
Acupuntura		Mastologia	
Alergia/Imunologia		Medicina do trabalho	
Anestesiologia		Nefrologia	
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cardiovascular		Neurocirurgia	
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurologia	X
Cirurgia Geral		Neurologia Infantil	
Cirurgia Pediátrica		Obstetrícia	
Cirurgia Plástica		Oftalmologia	X
Cirurgia Torácica		Oncologia	
Cirurgia Vascular		Ortopedia/Traumatologia	
Dermatologia	X	Ortopedia Infantil	
Endocrinologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia Infantil		Pneumologia	
Fisiatria		Pneumologia Infantil	
Gastroenterologia		Proctologia	
Genética Clínica		Psiquiatria	
Geriatria	X	Reumatologia	X
Ginecologia	X	Urologia	X
Hematologia		Outros	
Infectologia			

## II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2020

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1000	1000	1000	1000	1000	13.400
Sessão	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2752	2752	2752	2752	2752	34.060
<b>Total</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>3752</b>	<b>3752</b>	<b>3752</b>	<b>3752</b>	<b>3752</b>	<b>47.460</b>

Especialidades não médicas	2020	Especialidades não médicas	2020
Enfermeiro	X	Psicólogo	X
Farmacêutico	X	Terapeuta Ocupacional	X
Fisioterapeuta	X	Odontologia / Buco-Maxilo	X
Fonoaudiólogo	X	Outros	X
Nutricionista	X		

## II.4. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2020

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **8.070 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ultrassonografia	110	110	110	110	110	110	110	380	380	380	380	380	2670
Métodos Diagnósticos em Especialidades	400	400	400	400	400	400	400	520	520	520	520	520	5400
<b>Total</b>	<b>510</b>	<b>510</b>	<b>510</b>	<b>510</b>	<b>510</b>	<b>510</b>	<b>510</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>8070</b>

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

## II.5 ODONTOLOGIA NO ANO DE 2020

ODONTOLOGIA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	55	55	55	55	55	55	55	10	10	10	10	10	435
Interconsulta	150	150	150	150	150	150	150	20	20	20	20	20	1150
<b>Total</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>205</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>1585</b>

**II.6- ATENDIMENTO EM GRUPO – ACOMPANHAMENTO**

Atendimento em Grupo	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Grupos	88	88	88	88	88	88	88	0	0	0	0	0	616
Pacientes atendidos	880	880	880	880	880	880	880	0	0	0	0	0	6160
<b>Total</b>	<b>968</b>	<b>968</b>	<b>968</b>	<b>968</b>	<b>968</b>	<b>968</b>	<b>968</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6776</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

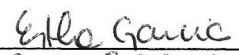
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 21 de agosto de 2020.

  
DR. JEANCARLO GORINCHEYN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
PROF.DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

1)   
Nome: Ana Estela Garcia Leandro  
R.G.: 22.937.792-0

2)   
Nome: Adriana Battani  
R.G.: 5 77686 SSP-ES

